



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 245/2018

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR
Nº. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº. 004, de 27 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento da licença prêmio convertido em pecúnia, para os servidores que fazem jus a 03 (três) remunerações será efetuado em 03 (três) parcelas mensais de igual valor após o seu requerimento.

Art. 2º - Fica determinado que o pagamento da licença prêmio convertido em pecúnia, para os servidores que fazem jus a 06 (seis) remunerações será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor após o seu requerimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Abril de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal